

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1096/2020

Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS e seus familiares, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da situação de calamidade pública oficialmente decretada em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica estabelecida a Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS e seus familiares, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da situação de calamidade pública oficialmente decretada em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS assegurará o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental que estará de plantão para esse fim, acolhimento, orientação e suporte emocional aos profissionais da saúde e aos seus familiares que atuem ou residam no Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A crise gerada pela pandemia do novo Coronavírus tem demandado do Poder Público uma atuação rápida e precisa para proteger a população. Comparada até mesmo à situação de guerra, a crise que ora enfrentamos provoca uma sensação de medo e insegurança generalizados, afetando especialmente aqueles que estão na linha de frente do combate a essa pandemia: os profissionais de saúde.

Esses profissionais, que já trabalhavam em regimes laborais exaustivos e com uma carga de estresse alta, agora estão sofrendo com o distanciamento de seus familiares, com o medo de contrair uma doença altamente contagiosa, com a estigmatização por trabalhar com pacientes com COVID-19 e com a frustração por não conseguir atender e resolver todos os problemas dos pacientes, entre outras situações capazes de gerar dano psíquico.

Já se fala de uma crise de saúde mental que virá em decorrência dessa pandemia, crise que incidirá com um peso maior sobre os profissionais de saúde e seus familiares. Foi publicado recentemente, na revista da American Medical Association, um estudo chinês sobre as consequências psicológicas do COVID-19 nos profissionais da saúde: uma pesquisa com aproximadamente 1.200 enfermeiros e médicos que trabalham em hospitais na região de Wuhan e na China continental revelou que mais de 50% desses profissionais relataram sintomas de depressão, 34% relataram insônia e mais de 70% relataram sintomas de estresse psicológico.

A proteção dos profissionais de saúde é uma medida de saúde pública fundamental para combater a pandemia propagada pelo COVID-19 e a sua omissão pode constituir um impeditivo para que esses profissionais continuem atuando no cuidado da população. Mas para além disso, é um ato de humanidade, pois não podemos descuidar de nenhum ser humano, ainda mais daqueles que estão cuidando de todos.

Diante deste cenário, a presente proposição dispõe sobre a criação da Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS.

O trabalhador da saúde que indicar qualquer necessidade e entrar em contato com a Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS contará com o acolhimento, orientação e suporte emocional necessários, levado por um profissional especializado em saúde mental que estará de plantão para este fim.

A atendimento também se estenderá aos familiares que convivem com os profissionais da saúde, como esposa (o), companheira (o), filho (a), pais, e outros que convivam no mesmo ambiente familiar e estejam sofrendo forte impacto emocional advindo da crise instaurada pela pandemia do COVID-19.

Com base nessas razões, solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

HISTÓRICO

[16/04/2020 15:55:20] ASSINADO
[20/04/2020 12:59:24] ENVIADO P/ SGMD
[23/04/2020 16:21:05] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[23/04/2020 17:11:03] DESPACHADO
[23/04/2020 17:12:10] EMITIR PARECER
[23/04/2020 18:51:17] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[26/04/2020 17:12:40] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 24/04/2020

D.P.L.: 13

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta